

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA ESTADO DE SANTA CATARINA**

*Edital Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. 12/2021 PMSJB*

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MONSENHOR JOSÉ LOCKS NO BAIRRO RIBANCEIRA DO SUL, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC

**MVB CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 34.535.053/0001-29, com endereço na Rua Santa Cruz, n. 637, Bairro Águas Claras, Brusque/SC, CEP: 88353-600, representada pelo sócio administrador **EVERALDO VENSKE**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF n. 785.998.229-34, portador da CNH n. 02645500830/DETRAN/SC, vem perante esta respeitável Comissão Permanente de Licitações do Município de São João Batista/SC, interpor **RECURSO** em face da decisão proferida por meio da Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação, datada de 21/12/2021, com base no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei n. 8.666/1993, conforme razões consubstanciadas a seguir:

A recorrente está participando da licitação insaturada perante esta municipalidade, na modalidade Tomada de Preços n. 12/2021 PMSJB, destinada à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva na escola monsenhor josé locks no bairro ribanceira do sul, em São João Batista/SC, cuja abertura ocorreu em data de 06/12/2021 por meio da publicação do Edital.

Apresentou documentos em data de 21/12/2021, tudo em conformidade com o Edital em epígrafe.

Por meio do julgamento dos presentes na sessão concluiu que não foi possível a verificação da empresa no item 13.1.4 do Edital em questão, onde consta:

#### **13.1.4. Quanto à qualificação econômica financeira:**

- a) As empresas deverão apresentar o Balanço Patrimonial na forma da Lei, do último Exercício Social Exigível, com os respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente submetidos à autenticação no órgão competente do Registro do Comércio, juntamente com o selo CRC do respectivo contador; OBSERVAÇÃO: Caso a empresa opte pela apresentação do balanço em meio eletrônico, deverá anexar comprovação de legalidade do Balanço na forma apresentada.
- b) Demonstração da saúde financeira da empresa, devendo ser apresentada e calculada atendendo aos índices da tabela abaixo, em papel timbrado da empresa com a respectiva assinatura do contador responsável:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

PC

$$GE = \frac{PC + ELP}{AT}$$

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Onde: LG = Liquidez Geral  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a Longo Prazo  
AT = Ativo Total  
LC = Liquidez Corrente  
GE = Grau de Endividamento

**Somente serão habilitadas as licitantes que obtiverem os índices LG e LC igual ou maior que 1,00 e GE ≤ 1,00.**

- b.1) Na verificação dos índices constantes do quadro acima serão consideradas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, adotando-se as regras matemáticas de arredondamento das demais casas decimais desconsideradas.
- c) Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, devendo ser observado que as empresas sediadas em Santa Catarina deverão apresentar certidões negativas dos sistemas SAJ (antigo) e EPROC (novo), ambos do TJSC.
- d) Garantia da proposta, nos termos do subitem 8.8.

O mesmo parecer ainda afirma que a empresa MVB CONSTRUTORA LTDA apresentou balanço patrimonial com ausência do valor de passivo circulante, sendo que na fórmula exigida no edital este índice é necessário, e segundo julgamento, afirmam que tal valor não foi apresentado.

Segue os valores contidos no balanço patrimonial apresentado e o cálculo dos índices:

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EVERALDO VENSKE78599822934  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 34.535.053/0001-29  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 25.010,44	R\$ 40.707,47
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 25.010,44	R\$ 40.707,47
<b>DISPONIBILIDADES</b>		R\$ 8.204,54	R\$ 6.166,09
<b>CAIXA</b>		R\$ 8.200,00	R\$ 6.017,45
Caixa		R\$ 8.200,00	R\$ 6.017,45
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>		R\$ 4,54	R\$ 148,64
Banco do Brasil S/A		R\$ 4,54	R\$ 148,64
<b>DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO</b>		R\$ 16.805,90	R\$ 34.541,38
<b>CLIENTES NACIONAIS</b>		R\$ 16.805,90	R\$ 34.541,38
SESI - CENTRO DE LAZER - 6681		R\$ 0,00	R\$ 10.005,48
SENAI -CET- CARLOS CID RENAUX - 387		R\$ 3.510,00	R\$ 0,00
SESI - SESI ESCOLA - 6066		R\$ 13.295,90	R\$ 17.485,90
SESI SERVICIO SOCIAL DA INDUSTRIA - 12277		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SENAI SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL		R\$ 0,00	R\$ 6.600,00
HOSPITAL DO CORACAO BC LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALISSON AUTINO SOARES - 22749		R\$ 0,00	R\$ 450,00
<b>PASSIVO</b>		R\$ 25.010,44	R\$ 40.707,47
<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>		R\$ 25.010,44	R\$ 40.707,47
<b>CAPITAL</b>		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>		R\$ 20.010,44	R\$ 35.707,47
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 20.010,44	R\$ 35.707,47
Lucros Acumulados		R\$ 20.010,44	R\$ 35.707,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.34.E8.DF.F3.D5.2A.62.10.EB.D1.98.47.AE.A0.E8.ED.D5.B4.B9-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

**MVB CONSTRUTORA LTDA**  
Brusque/SC - CNPJ: 34.535.053/0001-29

**PERÍODO DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020**

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

LG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO  
PASIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LG=  $\frac{40.707,47 + 0,00}{1,00}$

LG=  $\frac{40.707,47}{1,00}$

LG= 40.707,47.

**SOLVÊNCIA GERAL**

SG= ATIVO TOTAL  
PASIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG=  $\frac{40.707,47}{1,00}$

SG= 40.707,47.

**LIQUIDEZ CORRENTE**

LC= ATIVO CIRCULANTE  
PASIVO CIRCULANTE

LC=  $\frac{40.707,47}{1,00}$

LC= 40.707,47.

**GRAU DE ENDIVIDAMENTO**

GE= PASIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO  
ATIVO TOTAL

GE=  $\frac{40.707,47 + 0,00}{40.707,47}$

GE=  $\frac{40.707,47}{40.707,47}$

GE= 1,00.

ONILDO JOSE PEREIRA  
JUNIOR:767871769 53  
Assinado de forma digital por ONILDO JOSE PEREIRA JUNIOR:76787176953  
Dados: 2021.10.18 22:03:47 -03'00'

DELTA ESCRITORIO & CONTABILIDADE H5  
EIRELI  
ONILDO JOSE PEREIRA JUNIOR  
Contabilista  
CPF: 767.871.769-53  
CRC: 024542/O-0

EVERALDO VENSKE:785998 22934  
Assinado de forma digital por EVERALDO VENSKE:78599822934  
Dados: 2021.10.19 07:12:27 -03'00'

EVERALDO VENSKE  
Titular  
CPF: 785.998.229-34

Vejamos, no balanço apresentado, é notável que o valor de passivo não encontra-se ausente (R\$40.707,47), onde o mesmo foi dito como ausente, como

afirmado na Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação.

Mesmo assim, a Comissão Permanente de Licitação do Município de São João Batista decidiu pela **inabilitação** da interessada, por não atender os critérios estabelecidos nos item 13.1.4 do Edital.

Com o devido respeito, **a recorrente não pode concordar com a sua inabilitação**, razão pela qual faz uso deste recurso, amparada no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações.

Conforme o *PARECER CT/CFC N°13/04, DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, PAGINA 130:*

Parecer:

*“Em primeiro lugar, há que se ressaltar o objetivo de uma análise de demonstrações contábeis, cuja finalidade é observar e confrontar os elementos patrimoniais e os resultados das operações, visando ao conhecimento minucioso de sua composição qualitativa e de sua expressão quantitativa, de modo a revelar os fatores antecedentes e determinantes da situação atual, e, também, a servir de ponto de partida para delinear o comportamento futuro da empresa.*

*A análise das demonstrações contábeis tenta avaliar a lucratividade e o risco de uma empresa, através de vários instrumentos de mensuração, dentre eles os índices ou quocientes de análise econômico-financeira.*

*É bom lembrar que os índices ajudam a análise das demonstrações contábeis, porque eles resumem os dados contidos nas demonstrações – de forma conveniente, fácil de entender, interpretar e comparar. Entretanto, considerados isoladamente, fora de contexto, os índices fornecem pouca informação. Por isso, é importante conhecer-se o significado de cada um, e não apenas a sua fórmula.*

*O conhecimento da formação do patrimônio é fundamental, para que se possa avaliar a sua situação econômico-financeira. As fontes de financiamento ou origens dos recursos utilizados pela empresa são provenientes de capitais próprios (patrimônio líquido) e capitais de terceiros (passivo). A principal diferença entre essas fontes de financiamento é que os capitais próprios são permanentes, enquanto que os capitais de terceiros são obrigações assumidas pela empresa, dentro de determinadas condições de uso – prazos de pagamento; encargos financeiros etc.*

*Os recursos obtidos pela empresa através das mencionadas fontes de financiamento são aplicados em elementos destinados à realização dos objetivos da entidade (bens de uso, bens de consumo, direitos de crédito sobre clientes etc). Esse conjunto de aplicações de recursos denomina-se **Ativo**.*

*Da comparação entre o **Ativo** e o **Passivo** resulta o **Patrimônio Líquido**, quando o volume de capitais próprios excede o montante de capitais de terceiros.*

*É o caso da situação da empresa em questão, tendo em vista que todo o seu Ativo foi financiado com recursos próprios (Patrimônio Líquido), não havendo qualquer obrigação assumida para com terceiros (Passivo).*

*Portanto, todas as medidas de avaliação a serem aplicadas na empresa sob consulta devem levar em consideração este fato, ou seja, como não existe **passivo circulante**, o **ativo circulante** está totalmente disponível, descomprometido para qualquer uso que a empresa queira dele fazer.*

*Nestas situações, as medidas de liquidez ou solvência utilizam o **fator 1**, como **divisor** na fórmula de apuração dos índices, demonstrando, por conseguinte, a disponibilidade total do ativo circulante, conforme já dissemos anteriormente. Aliás, se considerarmos o passivo **zero**, também ficará comprovado que, na ausência de obrigações, os ativos possuem **disponibilidade infinita**, limitada, é claro, ao montante do seu ativo.”*

Assim sendo, para esclarecimentos sobre os valores apontados no balanço patrimonial de 2020, o valor disponível no passivo/patrimônio líquido da empresa representa inteiramente o valor disponível no ativo da empresa. Desta forma, toda a origem do passivo é oriundo do capital social e ativos investido pelo sócio na própria empresa em questão, Ficando assim o Ativo inteiramente disponível para uso (100%).

Dado o exposto acima, a empresa MVB Construtora entende que o calculo dos índices está correto, tendo em vista que conforme explicações apontadas, o valor de Passivo no calculo dos índices seria de 0, já que todo valor de passivo é oriundo do capital social e ativo da empresa, e conforme parecer apresentado, nesses casos, no calculo dos índices, deve-se colocar o passivo com numerador e divisor 01 (um).

Cabe ainda ressaltar, que mesmo se o valor do passivo fosse usado com o mesmo valor do ativo, conforme balanço patrimonial (R\$40.707,47), a formulação dos índices ainda estaria de acordo com o edital e a empresa MVB Construtora LTDA **HABILITADA**, tendo em vista que o calculo dos índices resultaria em 1(um), e conforme item 13.1.4 alínea B: “Somente serão habilitadas as licitantes que obtiverem os índices LG e LC igual ou maior que 1,00 e GE ≤ 1,00.” algo que poderia ser apontado no momento da sessão.

Cabe ainda ressaltar que no ano fiscal de 2020, a empresa ainda se enquadrava como MEI (micro empreendedor individual), sendo assim não tendo funcionários registrados nem ao menos pagamento de pró-labore.

Data da consulta: 27/07/2021 08:56:00

#### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **34.535.053/0001-29**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MVB CONSTRUTORA LTDA**

#### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/08/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

#### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
14/08/2019	30/04/2021	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

#### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

#### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Isto posto, *requer-se*:

**A.** *Seja dado provimento ao presente recurso*, conforme fundamentos expostos acima, para, conseqüentemente, *reformular a decisão de inabilitação* proferida pela Comissão Permanente de Licitações de São João Batista/SC por meio da Ata de Julgamento datada de 21/12/2021, reconhecendo e declarando a empresa **MVB CONSTRUTORA LTDA HABILITADA** para prosseguir no pleito licitatório do Edital Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. 12/2021 PMSJB;

**B.** Seja concedido prazo para apresentação de novos documentos,

Nestes termos, pede deferimento.

São João Batista/SC, 04 de Janeiro de 2022

**MVB CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ: 34.535.053/0001-29**  
**EVERALDO VENSKE – CPF 785.998.229-34**  
**PROPRIETÁRIO**



